



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FMAS– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
REPUBLICADO**

Processo Administrativo nº 2020000736

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.**

**Data: 16 de Julho de 2020.**

**Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020000736, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO e seus Anexos.

**1.1.1** O **Processo Administrativo nº 2020000736** oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social.

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação.

**1.3 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.4 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 1.5 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- 1.6 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- 1.7 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

As justificativas são as constantes do item 3 do Anexo II – Termo de Referência.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

**3.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.3** É vedado a participar da presente licitação as empresas:

**3.3.1** Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.1.1** Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

**3.3.1.2** É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

**3.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

**3.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.**

**4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.**

**4.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

**4.3.1** Entende-se por documento credencial:

**a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**4.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia "**autenticada**" do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

**4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**

**4.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

**4.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

**4.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - **Anexo V**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (do ano em curso) - emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante, ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

**4.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

**4.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**Lei 13.726/2019 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**5.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO</b> <b>MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</b></p> <p><b><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENDEREÇO:</b> _____ <b>FONE:</b> _____</p>
--

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO</b> <b>MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</b></p> <p><b><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENDEREÇO:</b> _____ <b>FONE:</b> _____</p>
--

**5.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**5.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).

**5.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**5.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

**5.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

**5.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**6.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo XII**.

**6.2** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.**

**6.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Deverá indicar marca do produto cotado;
- j) Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos/equipamentos;
- k) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

**6.4** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4.1** Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**6.5** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**6.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**6.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.9** A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

## **7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

### **7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**7.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

**7.1.3 DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

**7.1.4** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo X.

**7.1.5 DECLARAÇÃO**, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo XI.

**7.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

**7.3** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

#### **7.4 Regularidade Jurídica:**

**7.4.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.4.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**7.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**7.4.4** Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

**7.4.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.4.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**7.4.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

**7.4.8** Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.5.1** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**7.5.2** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.5.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**7.5.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**7.5.5** CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.5.6** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**7.6 Qualificação Econômica – Financeira:**

**7.6.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

**7.6.2** As empresas constituídas no exercício em curso, independentemente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente, dispensando-se o exigido no item 7.6.1.

**7.6.3** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

**7.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.7.1.** As proponentes deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência.

**7.7.2.** Apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

**7.8** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**8.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**8.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

**8.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**8.6** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

**8.7** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - **Anexo V**, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

**8.8** Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**8.9** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

**8.10** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

## **9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**9.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

**9.3** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**9.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

**9.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS, com observância dos seguintes critérios:**

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

**9.7** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.8** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

**9.9** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.10** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

**9.12** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.**

**9.14** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**9.15** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

**9.16** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.17** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.18** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

**9.19** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

**9.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

**9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

**9.22.1** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

**9.22.2** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

**9.22.3.** Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**9.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

## **10. DO RECURSO**

**10.1** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

**10.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

**10.3** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

**10.4** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**10.4.1** Os recursos administrativos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

**10.5** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**10.6** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**10.7** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**10.8** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado ou enviado através de e-mail (de acordo com o item 10.4.1) e dirigido à Autoridade Superior do Fundo Municipal de



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Assistencia Social, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**10.9** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

**10.10** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.11** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**10.12** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

**11. DO JULGAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE**

**11.1.** Conforme inciso X do artigo 4º da Lei 10.520/2002,

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**11.2.** Os produtos elencados no item 7 do termo de referência, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIF). Devendo constar as especificações mínimas exigidas: Identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, numero do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador (SIM e SIF) quando couber.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

**12.2** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

**12.3** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.4** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

**12.5** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO ou encaminhados via e-mail devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

**12.6** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**12.7** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**12.8** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

**12.9** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 10.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

certame ao licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando o critério do item 10.9.

**12.11** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**12.12** Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**13.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**13.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**13.5** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**13.6** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**13.7** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**13.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**

**13.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**13.8.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.2** A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**13.8.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**13.8.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**13.8.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

**13.8.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

**13.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:**

**13.9.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**13.9.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.10** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**13.11** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**13.12** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**13.13** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**13.14** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**

**14. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**14.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

**14.2** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**14.3** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.4** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**14.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**14.7** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**14.8** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.9** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

**14.11** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**14.12** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**14.13 DO CONTRATO (quando for o caso)**

**14.13.1.** Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

**14.13.2.** O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

**14.13.3.** O prazo para assinatura do contrato, será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação do adjudicatário;

**14.13.4.** Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;

**14.13.5.** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

**14.13.6.** Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;

**14.13.7. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.**

“É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica”.

**14.14 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**14.14.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos produtos contratos serão efetuados pelo servidor William Lima Carvalho, Cargo: Superintendente da Assistência Social, contato: (63) 98424-6121, e-mail: williamcoletor@hotmail.com, fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**14.14.2** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada órgão participante elencados no subitem 1.1 do Termo de Referência.

**16. DO PREÇO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**16.1.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

**16.2.** Os quantitativos dos produtos são estimados, devendo ser adquiridos na forma e conforme as necessidades da CONTRATANTE, e entregues quando solicitados, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ou em locais devidamente autorizados pela CONTRATANTE, considerando o recebimento e assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) - após o recebimento da Nota de Empenho.

**16.3.** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, podendo ser entregue semanalmente ou mensalmente se assim a contratante exigir, nos dias a serem



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

definidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

**16.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**16.5.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**16.6.** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**16.7.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1 São as constantes do Anexo II – Itens 09 e 10 do termo de referência.

**18. DA VIGENCIA**

18.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**19. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO.**

**19.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante ordem de pagamento depósito bancário para crédito do fornecedor, no prazo máximo de 30 dias, em conta corrente em nome da empresa contratada, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em conformidade com as prerrogativas deste Termo;

**19.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 São as constantes do Anexo II – Item 14 do termo de referência.

**21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**21.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**21.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**21.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**21.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**21.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**22.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**22.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**22.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**22.5** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**22.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**22.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**22.8** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**22.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**22.10** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**22.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

b) A pedido do fornecedor.

### **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**23.1** Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**23.3** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

**23.3** Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.4** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93 ou encaminhados via e-mail devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

**23.5** A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

**23.6** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.7** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**24.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**24.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**24.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**24.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**24.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

**24.10** A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), sem prejuízo de verificaçãodessa restrição por outros meios.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**25.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**25.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- 01 - Gabinete do Prefeito;
- 02 - Secretaria Municipal de Administração;
- 03 - Secretaria Municipal de Comunicação;
- 04 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 05 - Secretaria Municipal de Educação;
- 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade;
- 08 - Secretaria Municipal da Produção;
- 09 - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- 10 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 11 - Fundo Municipal de Saúde;
- 12 - Fundação Municipal da Juventude.

## 26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**26.1** O Termo de Referência - Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

**26.2.** São responsáveis e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Egislene Gomes Teixeira**, Diretora Administrativa e Financeira/ Decreto 387/2019, responsável pela elaboração e **Sarah Siqueira Mourão**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- Decreto 416/2019.

## 27. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

### ANEXOS:

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XIII	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO XIV	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

## 28. DO FORO

**28.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Porto Nacional, 30 de Junho de 2020.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	QUANT TOTAL	MEDIDA	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	825	KG	<b>ABACATE</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.
2	3599	KG	<b>ABACAXI</b> - (produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte).
3	2890	KG	<b>ABÓBORA KABUTIÁ</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
4	3460	KG	<b>ABOBRINHA</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
5	1795	PT	<b>AÇAFRÃO EM PÓ PCTS C/ 100G</b> - condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado ; validade mínima 07 meses - .pacote com aproximadamente 100g.
6	370	PC	<b>ACELGA</b> - (tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injurias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
7	1577	UNIDADE	<b>ACHOCOLATADO 800G</b> - (composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes, isento de glúten).
8	10079	PC	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG</b> - peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 2 kg e transparente.
9	415	UNIDADE	<b>AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.
10	305	UNIDADE	<b>AÇÚCAR MASCADO CLARO PCT 01KG</b> - não refinado e não cristalizado: produto processado, embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.
11	503	UNIDADE	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.
12	980	UNIDADE	<b>ADOÇANTE 100ML</b> - À base de aspartame, Em embalagem plástica com 100 ml, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

13	5167	CAIXA	<b>ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO) SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID</b> - natural sem gás, lacrada com tampa aluminizada descartável, sem vazamentos, embalagem prática para consumo imediato, com lacre de segurança e rótulos intactos. acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.
14	10180	UNIDADE	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML-</b> Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica com rosca, sem vazamentos, rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.
15	2115	UN	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS-</b> natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em garrafas de 5 Lts, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.
16	2280	PALITO	<b>ALFACE CONTENDO 3 PÉS-</b> com folhas tenras e saudáveis, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias.
17	2830	KG	<b>ALHO A GRANEL-</b> firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
18	770	KG	<b>ALHO PORÓ-</b>
19	550	UNIDADE	<b>ALIMENTO ENLATADO 400G</b> à base de cereal sabor milho-para crianças a partir de 06 meses lata c/ 400g
20	460	LT	<b>AMEIXA EM CALDA 850G</b> - contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
21	630	UNIDADE	<b>AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G</b> , com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
22	630	UNIDADE	<b>AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G-</b> com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
23	1055	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO - 500GR</b> - Amido de milho em pacote de 500g. Cereais, farináceas e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

24	3070	PACOTE	<b>ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5KG</b> , Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.
25	2830	KG	<b>ASA DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.
26	695	UNIDADE	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM 100% azeite de oliva 500ml</b> - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.
27	528	UNIDADE	<b>AZEITONA VERDE BALDE 02KG</b> - com caroço, graúda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
28	3025	KG	<b>BACON</b> - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 mês.
29	4001	PACOTE	<b>BALAS DIVERSAS 700GR</b> - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 700g. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
30	3280	UNIDADE	<b>BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G</b> - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 600g
31	1934	UNIDADE	<b>BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G</b> - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se macia ao leite. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 600g
32	643	KG	<b>BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)</b> - tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
33	3596	KG	<b>BANANA MAÇA</b> - tamanho e coloração uniformes, com polpa firme



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
34	1666	KG	<b>BANANA NANICA</b> - tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
35	1715	KG	<b>BANANA PRATA</b> - tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
36	2875	KG	<b>BATATA DOCE</b> - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.
37	1507	PACOTE	<b>BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G</b> - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
38	805	UNIDADE	BATATA PALITO CONGELADA PCT 2,5KG-
39	4070	KG	<b>BATATA INGLESA</b> (batatinha) de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
40	1465	PACOTE	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML</b> - sabor chocolate, 200ml. Contém soro de leite, fonte de vitaminas, cálcio e ferro. <b>pct c/ 03 unidades.</b>
41	450	UNIDADE	<b>BEIJINHO PRONTO</b> PARA ENROLAR LATA 2,4KG
42	2165	KG	<b>BERINJELA</b> - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
43	2650	KG	<b>BETERRABA</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
44	3287	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker amanteigado pct 400g</b> - (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga).
45	1909	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker pct 400g</b> - (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico).
46	1400	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO sabor chocolate pct 330g</b> - (composição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Cacao em pó, Sal, Corante Natural Caramelo, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio).
47	1350	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G</b> - (composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

48	1412	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).
49	1472	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).
50	2170	KG	<b>BISCOITO DE QUEIJO-</b> TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA
51	2945	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR-</b> Biscoito doce SABOR LEITE, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado.
52	2004	KG	<b>BISCOITO POLVILHO (PETA)-</b> tipo fabricação caseira.
53	1090	KG	<b>BISCOITO QUEBRADOR-</b> tipo fabricação caseira.
54	1250	PACOTE	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 400G-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, com recheio.
55	1130	PACOTE	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400G-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.
56	1950	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G-</b> (composição: Polvilho azedo, água, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja, queijo parmesão e sal rosa do himalaia).
57	1305	KG	<b>BOLO DE MANDIOCA-</b> tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).
58	1315	KG	<b>BOLO DE MANGULÃO-</b> tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).
59	2150	KG	<b>BOLO DIVERSOS SABORES- TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA</b> (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).
60	1230	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-</b> Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate branco, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate branco . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

61	985	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG</b> - Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate negro . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.
62	250	UNIDADE	<b>BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR</b> lata 2,4kg-
63	370	KG	<b>BRÓCOLIS</b> - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio da unidade 400g
64	10315	UNIDADE	<b>CAFÉ MOÍDO 250G</b> - torrado, moído, empacotado a vácuo, com 100% de pureza, Industria Brasileira. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes aluminizada. Prazo de Validade: de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.
65	1020	UNIDADE	<b>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 300 g de peso.
66	850	UN	<b>CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 400 g de peso.
67	1940	UNIDADE	<b>CALDO DE CARNE 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.
68	2090	UNIDADE	<b>CALDO DE GALINHA 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

69	970	UNIDADE	<b>CANELA EM LASCA</b> embalagem c/ 30g.
70	2900	KG	<b>CARNE 2º BOVINA MOÍDA</b> - in natura, sem osso, sem pele, embalada em saco plástico transparente, devendo apresentar aspecto próprio e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.
71	7310	KG	<b>CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA</b> - de frango congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.
72	8040	KG	<b>CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ)</b> - "CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE. Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.
73	6570	KG	<b>CARNE DE GADO DE 2ª (músculo e peixinho, acém, colchão duro)</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em pedaços ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.
74	6050	KG	CARNE DE PORCO - Carne suína, inteiro, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne. Tipo pernil traseiro.
75	4805	KG	<b>CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)</b> - curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com pouca gordura, acodicionada em embalagem de 1 kg. Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e ou Agricultura. Produto



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			Inspecionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, paragrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).
76	452	UNIDADE	<b>CATCHUP TRADICIONAL 390G</b> - composto: Água, Tomate, Vinagre, Açúcar, Xarope De Glicose De Milho, Sal, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica E Goma Xantana, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Ácido Sórico E Aromatizante. Não Contém Glúten.
77	3630	KG	<b>CEBOLA</b> - uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.
78	1340	MAÇO	<b>CEBOLINHA</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.
79	2780	KG	<b>CENOURA</b> (sem rama, fresca, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.).
80	320	UNIDADE	<b>CEREJA EM CALDA VIDRO 100G</b> - em conserva em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
81	475	UNIDADE	<b>CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES</b> - tipo baton composto por: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.
82	500	UNIDADE	<b>CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.
83	500	UNIDADE	<b>CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo
84	617	UNIDADE	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G</b> - sabor chocolate, características adicionais sem sacarose, edulcorantes, vitaminas, minerais.
85	2080	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
86	1000	PACOTE	<b>COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G</b> , umidade máxima de 4% cor branca, odor e sabor próprio não rançoso, aspecto: fragmentos soltos.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

87	1380	MAÇO	<b>COENTRO</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.
88	845	UNIDADE	<b>COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G</b> - contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
89	750	KG	<b>CORAÇÃO BOVINO</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C), sem gordura, congelado, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada embalagem própria, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.
90	450	KG	<b>CORAÇÃO DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.
91	1850	KG	<b>COSTELA BOVINA</b> - sub-dividida. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.
92	1135	KG	<b>COSTELA SUÍNA</b> - Carne suína, em pedaços, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.
93	1380	MAÇO	<b>COUVE</b> - tipo manteiga de tamanho ,médio, talo verde, inteiros, coloração Uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, maço com no mínimo 7 folhas.
94	1320	UNIDADE	<b>COUVE FLOR</b> - Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.
95	915	UNIDADE	<b>CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
96	1950	UNIDADE	<b>CREME DE LEITE LATA 300G</b> - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.
97	2500	UNIDADE	<b>CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA</b> - (sabores variados)
98	400	UNIDADE	<b>DOCE DE BATATA DOCE 600G</b> - contendo no mínimo 600gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
99	350	UNIDADE	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> - contendo no mínimo 500gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
100	350	UNIDADE	<b>DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G</b> - contendo no mínimo 800gramas, com identificação do produto, marca do



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
101	4282	KG	<b>ENROLADINHO DE QUEIJO</b> - enroladinho de queijo massa básica salgada com recheio de queijo sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g.
102	4282	KG	<b>ENROLADINHO DE SALSICHA</b> - enroladinho de salsicha massa básica salgada com recheio de salsicha sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g
103	2075	UNIDADE	<b>ERVILHA EM LATA 200G</b> - em conserva sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima - 6 meses na data da entrega.
104	2280	UNIDADE	<b>EXTRATO DE TOMATE 340G</b> - Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 340gr.
105	1670	UNIDADE	<b>FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG</b> - Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 Kg.
106	1480	UNIDADE	<b>FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG</b> - Descrição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: em pacote de 1 kg, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco.
107	950	UNIDADE	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01KG</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistentes de 1kg.
108	3030	UNIDADE	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM GRÃOS PCT 01KG</b> - Feijão Cariquinha tipo 1 - de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.
109	1100	UNIDADE	<b>FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG</b> - Feijão Cariquinha tipo 1 -de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.
110	870	PACOTE	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
111	950	UNIDADE	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G</b> - Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			sódio e carbonato de cálcio. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.
112	5460	KG	<b>FÍGADO BOVINO FATIADO</b> - bife, in natura, congelado. peso unitário entre 100-120g. temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C. embalagem primária plástico atóxico contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.
113	2495	UNIDADE	<b>FLOCÃO DE MILHO 500G</b> - pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados.
114	950	UNIDADE	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS)</b> caixa c/ 250g-ingredientes: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina c), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina a), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina b12), colecalciferol (vitamina d), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), mononitrato de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e folacina (ácido fólico).
115	2450	KG	<b>FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne
116	950	PACOTE	<b>FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG</b> - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1 kg.
117	2410	PACOTE	<b>GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML</b> - Fardo de geladinho americano Buschle com 40 unidades.de 55 ml nos seguintes sabores: (abacaxi,açaí,groselha,laranja,limão,maçã verde,manga,maracujá,morangurte,morango,tutti-frutti,uva).
118	2650	CAIXA	<b>GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS</b> - embalagens 85 gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.
119	2165	UNIDADE	<b>GELO EM BARRA 5 KG</b> - com água potável para consumo humano - água cujos parâmetros microbiológicos, químicos e radioativos atendam à Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano. Acondicionado em embalagem devidamente lacrada, com as informações impressas no rótulo, conforme norma RDC 259/2002 da ANVISA, devendo ser embaladas em pacotes de 5 kg.
120	2630	KG	<b>GENGIBRE</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
121	730	KG	<b>GOIABA</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

122	2180	KG	<b>INHAME</b> - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
123	660	UNIDADE	<b>IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G</b> - Ingredientes: Leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar, Permeado de Soro de Leite Reconstituído, Preparado de Morango (Água, Açúcar, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Amido Modificado, Soro de Leite em Pó e Fermento Lácteo. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.
124	780	UNIDADE	<b>IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G</b> - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de fruta (água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.
125	2080	KG	<b>JILÓ</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
126	1540	KG	<b>KIWI</b> - redondo, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
127	1350	UNIDADE	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (Lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.
128	600	UNIDADE	<b>LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG</b> - 1º linha contendo: leite integral, açúcar e lactose. não contém glúten. sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
129	900	UNIDADE	<b>LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT</b> - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.
130	400	FD	<b>LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)</b> - contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
131	960	UNIDADE	<b>LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR</b> - Lata de 400g. Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			informações nutricionais.
132	788	PT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS-, A, C, D, FERRO E ZINCO.</b> Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.
133	1420	FD	<b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO COM TRATAMENTO TÉRMICO -violento de 140°C. embalagem caixa 01 litro (12 x 01)</b> - leite, tipo uht, integral, prazo validade 120 dias, características adicionais embalagem longa vida - 1ª qualidade. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.
134	1040	KG	<b>LIMÃO CHINA-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.
135	2010	KG	<b>LIMÃO GALEGO-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.
136	1130	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA-</b> acondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry-o-vac", resistente, transparente, atóxico, contendo peso líquido 1 Kg do produto, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.
137	5935	KG	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> Elaborada com carne suína, carne bovina, toucinho, condimentos e especiarias. Embutida em envoltório natural bovino. Embalada em pacotes de aproximadamente 3 kg. Validade de 45 dias sob refrigeração de 0º à +7º. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.
138	4580	KG	<b>MAÇA NACIONAL FUJI</b> - (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).
139	2310	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR-</b> Macarão spaguetti, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro nº 08. Massa com ovos, pct. com 500 gr.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

140	1680	UNIDADE	<b>MACARRÃO PARAFUSO 500G</b> - Macarrão parafuso, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro. Massa com ovos, pct. com 500 gr.
141	1120	UN	<b>MAIONESE 500G</b> - de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.
142	3630	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).
143	3020	KG	<b>MANDIOCA</b> - produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.
144	790	KG	<b>MANGA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).
145	581	UNIDADE	<b>MANTEIGA DE GARRAFA 500ML</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
146	2770	KG	<b>MARACUJÁ</b> - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verde com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.
147	2126	UN	<b>MARGARINA 1 KG</b> - óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água, sal, -leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. não contém glúten. validade 6 meses, manter resfriado em temperaturas entre 5c e 16c. após aberto, consumir em até 1 mês.
148	550	PACOTE	<b>MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G</b> - fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses.
149	5852	KG	<b>MELANCIA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
150	3970	KG	<b>MELÃO NACIONAL</b> - amarelo, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. obedecer aos padrões anvisa.
151	4090	KG	<b>MEXERICA PONKAN</b> in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação.
152	1250	PACOTE	<b>MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G</b> - tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g
153	1650	PACOTE	<b>MILHO PARA PIPOCA - 500 GR</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.
154	1150	KG	<b>MILHO VERDE- Espiga de milho</b> apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.
155	1050	UNIDADE	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG</b> - a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 2 kg peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.
156	1420	KG	<b>MISTO QUENTE</b> - composto: Pão de forma tradicional ou pão francês (50g), Presunto(20g), Queijo(20g).
157	390	UNIDADE	<b>MOLHO DE PIMENTA 150ML</b> - Molho clássico de pimentas vermelhas mexicanas, embalado em recipiente de vidro transparente. Ingredientes: Pimenta Vermelha, Vinagre e Sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.
158	350	UNIDADE	<b>MOLHO DE PIMENTA ADOCICADA 180ML</b> - Molho clássico de pimentas suave. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.
159	1210	UNIDADE	<b>MOLHO DE TOMATE 02KG EM SACHE</b> - Molho de tomate refogado, em embalagem sache de 1,020 kg Descrição: produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 8 meses a contar da entrega, pesando 1,020 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com a seguinte tabela nutricional por porção de 60g: Valor calórico 30KCAL; Carboidratos 5,8g; Proteínas 0,6, Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 311 mg. Embalagem: sache de 2 kg
160	1330	UNIDADE	<b>MORANGO (BANDEJA)</b> com 250 gr, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
161	2436	PÇ	<b>MORTADELA 1 KG-</b> Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.
162	990	PÇ	<b>MORTADELA DE FRANGO 1 KG-</b> Mortadela resfriada, sabor e aroma de frango, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.
163	350	UNIDADE	<b>MOSTARDA 190G-</b> molho de mostarda, frasco com capacidade de 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. De alta qualidade. Validade mínima de 12 meses ou validade máxima do produto a partir data da entrega
164	3760	UNIDADE	<b>OLEO DE SOJA 900ML-</b> lata/frasco de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1- Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
165	1160	UNIDADE	<b>ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G-</b> Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades. Folhas de orégano, picadas e desidratadas.
166	430	KG	<b>ORELHA DE PORCO-</b> carne porco in natura, tipo orelha, apresentação fresca.
167	2630	DZ	<b>OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS-</b> ovos brancos/vermelhos médios de galinha manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios isentos de sujidades, trincos e quebras na casca de produção recentes e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento.
168	990	UNIDADE	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G-</b> doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha, acondicionado em porte com 50 unidades.
169	610	VD	<b>PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR-</b> potes de vidros de 300gr de tampa metálica. Ingr: palmito, água, sal e ácido cítrico. Consumido diretamente, utilizado em saladas, pratos quentes e recheios.
170	1200	PACOTE	<b>PÃO BISNAGUINHA PCT 300G-</b> Classificação/Características gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicérides de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar da



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99).
171	18180	KG	<b>PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.</b> - pão francês de aproximadamente 50 g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor Uniforme castanho dourado e miolo de cor branco.
172	3400	PACOTE	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G</b> - composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, glúten, sal, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de cálcio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN.
173	3940	KG	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - Pão de queijo pronto para o consumo, com textura macia, crocante, coloração levemente dourada. O produto deverá ser preparado até 2 horas antecedente à entrega a fim de garantir sua qualidade e características organolépticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.
174	2370	KG	<b>PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.
175	3245	PACOTE	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G</b> - Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.
176	500	UNIDADE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G</b> - composta: Batata, água, cenoura, carne, mandioquinha, cebola, óleo de canola, farinha de arroz, óleo de milho, amido, polpa de tomate e sal. não conter glúten
177	500	UNIDADE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G</b> - composta: Água, maçã, suco de maçã, mamão, amido, suco de laranja, farinha de arroz, vitamina C e acidulante ácido cítrico. não conter glúten
178	500	UNIDADE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G</b> - composta: Batata, cenoura, água, carne, brócolis, cebola, polpa de abóbora, óleo de canola, óleo de milho, farinha de arroz, polpa de tomate, amido e sal. não conter glúten
179	500	UNIDADE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G</b> - composta: Batata, água, peito de frango, cenoura, brócolis, polpa de abóbora, cebola, macarrão, óleo de canola, óleo de milho, amido e sal. não conter glúten
180	553	UNIDADE	<b>PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES</b> - doce em tablete, tipo é de moleque, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha, acondicionado em porte



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			com 50 unidades.
181	2685	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne
182	4490	KG	<b>PEIXE CARANHA</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie caranha, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.
183	1950	KG	<b>PEIXE SURUBIM</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie surubim, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.
184	500	KG	<b>PELE DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo pele, apresentação cortada.
185	480	KG	<b>PEPINO</b> - suficientemente desenvolvidos próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadias, apresentarem grau ideal de Uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos características microbiológicas de acordo com a legislação vigente, estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.
186	2720	KG	<b>PÊRA</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
187	630	KG	<b>PESSEGO</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
188	580	UNIDADE	<b>PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G</b> - Ingredientes: Pêssegos em metades sem caroço em calda, água e açúcar. Apresentação: lata. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas. cor característica, odor característico, isento de odores estranhos.
189	1080	UNIDADE	<b>PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G</b> - Pimenta do reino em grãos, contendo no mínimo 15 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
190	850	UNIDADE	<b>PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G</b> - Pimenta do reino em pó, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
191	2230	KG	<b>PIMENTAO</b> - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra verde, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e Uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
192	200	KG	<b>PINHÃO</b> - semente comestível pacote com 03 Kg
193	2400	PACOTE	<b>PIPOCA DOCE PCT 90G</b> - Pipoca doce, pacote 90g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
194	2304	PACOTE	<b>PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, sabor tradicional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.
195	3189	PACOTE	<b>PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.
196	4100	PACOTE	<b>POLPA DE FRUTAS 1 KG (sabores: goiaba, abacaxi, acerola, caju, manga)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem com 01 Kg.
197	1120	UNIDADE	<b>POLVILHO DOCE PCT 01 KG</b> - Polvilho doce 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
198	2855	KG	<b>PRESUNTO BOVINO</b> - frios, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.
199	1055	KG	<b>PRESUNTO DE FRANGO</b> - frios, variedade presunto de carne frango, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.
200	3255	PÇ	<b>QUEIJO MUSSARELA 1 KG</b> - Queijo do tipo mussarela- De 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C.
201	2150	KG	<b>QUIABO</b> - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças murchas.
202	500	KG	<b>RAPADURA (PURA) 1 KG</b> - pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Deve ser produzida com matéria prima fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração e não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deverão constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.
203	555	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1ª qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor abacaxi, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

204	550	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor cajú, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
205	550	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor guarana, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
206	555	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor laranja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
207	555	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor limão, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
208	550	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25g caixa c/ 15 unidades</b> -de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor manga, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
209	550	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor maracuja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
210	550	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor morango, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
211	603	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> -de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor uva, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.
212	2517	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
213	2387	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01).</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
214	2015	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
215	1292	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

216	890	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALATO DE ETILE C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
217	890	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM embalagens de pet poli-tereftalado de etelino c/6x1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
218	840	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALADO DE ETILENO C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
219	840	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI -TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
220	841	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI -TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha
221	800	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
222	2630	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
223	730	UNIDADE	<b>REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG</b> - composto de: leite, creme de leite, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio e sal, conservadores ácido sórbico e nisina. embalagem bisnaga de 1,8 kg, com prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega.
224	505	KG	<b>ROSCA DE COCO</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.
225	1000	KG	<b>ROSCA LINGUA DE SOGRA-ROSCA LINGUA DE SOGRA</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado, molhada com leite condensado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

226	1050	MAÇO	<b>RÚCULA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
227	1680	KG	<b>SAL REFINADO COM IODO 1KG</b> - Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 1kg.
228	1250	MAÇO	<b>SALSA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
229	2284	KG	<b>SALSICHA PARA HOT DOG.</b> - Congelada embaladas em pacotes com peso líquido de 3kg. O produto devera ser rotulado de acordo com a legislação vigente, em especial a portaria nº 371 de 04/09/97 do M.A.A., resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, Anvisa/MS(ou a resolução RDC Nº 40 de 31/03/2001, Anvisa/MS), Lei federal nº 8078/90.
230	730	UNIDADE	<b>SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G</b> - Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.
231	12480	UNIDADE	<b>SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)</b> - néctar sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, polpa de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt.
232	760	UNIDADE	<b>TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G</b> - apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. embalagem com 100 g.
233	1010	UNIDADE	<b>TEMPERO COMPLETO 01KG</b> - 1º linha, ingredientes: alho, Unidade cebola, sal, etc, sem pimenta embalagem plástica com 01 Kg.
234	1480	UNIDADE	<b>TOMATE CEREJA (BANDEJA)</b> - primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso médio líquido total de 200 g a 400g.
235	3470	KG	<b>TOMATE NACIONAL</b> - in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
236	1050	KG	<b>TOMATE SANTA CLARA</b> - primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
237	1405	KG	<b>TOUCINHO DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo toucinho, apresentação cortada.
238	2520	KG	<b>UVA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
239	2430	KG	<b>UVA PASSA</b> - uva passa desidratada, sem caroço. aspecto, cor e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

240	660	UNIDADE	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML-</b> Fermentado acético de álcool e vinho tinto. Vinagre tipo Agrin embalados em plástico de 750 ml.
-----	-----	---------	---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com melhor padrão de qualidade, através de sistema de registro de preço - SRP, na modalidade de pregão, em conformidade com a Lei 8.666/93, atendendo aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão gerenciador e demais órgãos participantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; Secretaria Municipal da Produção; Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; e Fundação Municipal da Juventude.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O sistema de registro de preços – SRP é definido pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**2.2.** Conforme §1º do artigo 15 da Lei 8.666/93 o “registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado” e ainda no mesmo artigo, no § 3º prevê que o “sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: I - seleção feita mediante concorrência; II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados; e III - validade do registro não superior a um ano.

**2.3.** No âmbito federal é regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, sendo aplicado em conformidade com as hipóteses descritas do artigo 3º do decreto referido.

**2.4.** O sistema de registro de preços adotado para o procedimento licitatório deverá ocorrer na modalidade de pregão em conformidade com a Lei 10.520/2002.

**2.5.** Portanto, o presente instrumento possui amparo legal nas Leis e suas alterações posteriores, fundamentadas neste item, devendo ainda considerar como base legal o que trata o Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 que Institui normas básicas sobre alimentos; e a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

**3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** O Fundo Municipal de Assistência Social vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao interesse desta administração pela formalização do processo licitatório, considerando as vantagens efetivas e práticas, permitindo uma ampla concorrência, agilidade, redução dos custos e maior transparência nas aquisições.

**3.2.** A Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz necessário, para atender as futuras e eventuais necessidades de cada órgão participante.

**3.3.** Quanto ao órgão gerenciador, se faz necessário, para atender os serviços da Rede de Proteção Social Básica e Especial, assim como as unidades de serviços socioassistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste Município, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o fornecimento de alimentos variados e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

saudáveis que contribuam para uma alimentação adequada enquanto direito fundamental, dos participantes e integrantes dos Programas Sociais, garantindo uma segurança alimentar e nutricional, bem como, melhoria das condições de saúde daqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.

**3.4.** A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, devendo o poder público adotar políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional a população principalmente as que são assistidas pelos programas sociais deste Município.

**3.5.** Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 e o Decreto Municipal nº 854/2017 que dispõe sobre a regulamentação da Resolução CMAS nº 014/2017, quanto aos critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social do Município de Porto Nacional, compete ao órgão de assistência social dos Municípios conceder benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, no caso da oferta de cesta de alimentos para suprir necessidade de alimentação, considerando a ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional, assim, os gêneros alimentícios, objeto do presente instrumento também poderão ser utilizados para a confecção e concessão de cestas de alimentos (eventualmente), desde que atendidos os critérios dispostos na nº 8.742/93 e Resolução CMAS nº 014/2017, ou ainda a determinações judiciais, no âmbito dos direitos e garantias do SUAS, devendo, na sua composição, no âmbito do benefício eventual, respeitar e levar em consideração os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos que estejam vivenciando uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna.

**3.6.** A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas unidades de serviços socioassistenciais, possui uma demanda de eventos no decorrer do ano, necessitando da aquisição de gêneros alimentícios para promover recepções, lanches e cooffe break nestas eventualidades, quando necessário.

**3.7. Unidades/ Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:**

- Sede Administrativa – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social
- Departamento do Programa Bolsa Família
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Instituição de Acolhimento Tia Messias Braga
- ILPI – Casa do Idoso Tia Angelina
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS União
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Esperança
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Luzimangues
- Núcleo de Assistência Social – NAS Pinheirópolis
- Núcleo de Assistência Social – NAS Escola Brasil

#### 4. DA VIGÊNCIA

**4.1.** Considerando o que trata o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, o presente sistema de registro de preços possuirá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

#### 5. DO JULGAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE

**5.1.** Conforme inciso X do artigo 4º da Lei 10.520/2002,  
*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

**5.2.** Os produtos elencados no item 7 deste termo de referência, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIF). Devendo constar as especificações mínimas exigidas: Identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, numero do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador (SIM e SIF) quando couber.

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1.** As proponentes deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referencia.

**6.2.** Apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

**7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**7.1.** Tabela referente às quantidades estimativas de consumo geral para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não obrigando à aquisição de sua totalidade.

ITEM	MEDIDA	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL
1	KG	<b>ABACATE</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	825
2	KG	<b>ABACAXI</b> - (produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte).	3599
3	KG	<b>ABÓBORA KABUTIÁ</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	2890
4	KG	<b>ABOBRINHA</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	3460
5	PT	<b>AÇAFRÃO EM PÓ PCTS C/ 100G</b> - condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado ; validade mínima 07 meses - .pacote com aproximadamente 100g.	1795
6	PC	<b>ACELGA</b> - (tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injurias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	370
7	UNIDADE	<b>ACHOCOLATADO 800G</b> - (composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes, isento de glúten).	1577
8	PC	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG</b> - peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 2 kg e transparente.	10079
9	UNIDADE	<b>AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.	415
10	UNIDADE	<b>AÇÚCAR MASCAVO CLARO PCT 01KG</b> - não refinado e não cristalizado: produto processado, embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo	305



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.	
11	UNIDADE	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.	503
12	UNIDADE	<b>ADOÇANTE 100ML</b> - À base de aspartame, Em embalagem plástica com 100 ml, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.	980
13	CAIXA	<b>ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO) SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID</b> - natural sem gás, lacrada com tampa aluminizada descartável, sem vazamentos, embalagem prática para consumo imediato, com lacre de segurança e rótulos intactos. acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.	5167
14	UNIDADE	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML</b> - Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica com rosca, sem vazamentos, rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.	10180
15	UN	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS</b> - natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em garrafas de 5 Lts, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.	2115
16	PALITO	<b>ALFACE CONTENDO 3 PÉS</b> - com folhas tenras e saudáveis, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias.	2280
17	KG	<b>ALHO A GRANEL</b> - firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	2830
18	KG	<b>ALHO PORÓ</b> -	770
19	UNIDADE	<b>ALIMENTO ENLATADO 400G</b> à base de cereal sabor milho-para crianças a partir de 06 meses lata c/ 400g	550
20	LT	<b>AMEIXA EM CALDA 850G</b> - contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	460



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

21	UNIDADE	<b>AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G</b> , com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	630
22	UNIDADE	<b>AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G</b> - com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	630
23	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO - 500GR</b> - Amido de milho em pacote de 500g. Cereais, farináceas e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	1055
24	PACOTE	<b>ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5KG</b> , Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	3070
25	KG	<b>ASA DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.	2830
26	UNIDADE	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM 100% azeite de oliva 500ml</b> - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	695
27	UNIDADE	<b>AZEITONA VERDE BALDE 02KG</b> - com caroço, graúda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	528
28	KG	<b>BACON</b> - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 mês.	3025
29	PACOTE	<b>BALAS DIVERSAS 700GR</b> - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 700g. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	4001



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

30	UNIDADE	<b>BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G-</b> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 600g	3280
31	UNIDADE	<b>BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G-</b> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se macia ao leite. Acondicionado em embalagem plástica com no minimo 600g	1934
32	KG	<b>BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	643
33	KG	<b>BANANA MAÇA-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	3596
34	KG	<b>BANANA NANICA-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	1666
35	KG	<b>BANANA PRATA-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	1715
36	KG	<b>BATATA DOCE</b> - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	2875
37	PACOTE	<b>BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G-</b> contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	1507
38	UNIDADE	BATATA PALITO CONGELADA PCT 2,5KG-	805
39	KG	<b>BATATA INGLESA</b> (batatinha) de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	4070
40	PACOTE	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML</b> - sabor chocolate, 200ml. Contém soro de leite, fonte de vitaminas, cálcio e ferro. <b>pct c/ 03 unidades.</b>	1465
41	UNIDADE	<b>BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG</b>	450
42	KG	<b>BERINJELA</b> - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2165
43	KG	<b>BETERRABA-</b> de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	2650
44	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker amanteigado pct 400g-</b> (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga).	3287



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

45	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker pct 400g-</b> (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico).	1909
46	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO sabor chocolate pct 330g-</b> (composição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Cacau em pó, Sal, Corante Natural Caramelo, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio).	1400
47	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G-</b> (composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha matabissulfito de sódio).	1350
48	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).	1412
49	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).	1472
50	KG	<b>BISCOITO DE QUEIJO- TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA</b>	2170
51	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR-</b> Biscoito doce SABOR LEITE, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado.	2945
52	KG	<b>BISCOITO POLVILHO (PETA)-</b> tipo fabricação caseira.	2004
53	KG	<b>BISCOITO QUEBRADOR-</b> tipo fabricação caseira.	1090
54	PACOTE	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 400G-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, com recheio.	1250
55	PACOTE	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400G-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	1130



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

56	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G-</b> (composição: Polvilho azedo, água, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja, queijo parmesão e sal rosa do himalaia).	1950
57	KG	<b>BOLO DE MANDIOCA-</b> tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).	1305
58	KG	<b>BOLO DE MANGULÃO-</b> tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).	1315
59	KG	<b>BOLO DIVERSOS SABORES- TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA</b> (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).	2150
60	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-</b> Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate branco, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate branco . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	1230
61	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG-</b> Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate negro . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	985
62	UNIDADE	<b>BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR</b> lata 2,4kg-	250
63	KG	<b>BRÓCOLIS-</b> hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio da unidade 400g	370
64	UNIDADE	<b>CAFÉ MOÍDO 250G</b> - torrado, moído, empacotado a vácuo, com 100% de pureza, Industria Brasileira. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes aluminizada. Prazo de Validade: de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	10315
65	UNIDADE	<b>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter	1020



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		aproximadamente no mínimo 300 g de peso.	
66	UN	<b>CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 400 g de peso.	850
67	UNIDADE	<b>CALDO DE CARNE 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	1940
68	UNIDADE	<b>CALDO DE GALINHA 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	2090
69	UNIDADE	<b>CANELA EM LASCA</b> embalagem c/ 30g.	970
70	KG	<b>CARNE 2º BOVINA MOÍDA</b> - in natura, sem osso, sem pele, embalada em saco plástico transparente, devendo apresentar aspecto próprio e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.	2900
71	KG	<b>CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA</b> - de frango congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.	7310
72	KG	<b>CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ) - "CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE.</b> Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da	8040



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	
73	KG	<b>CARNE DE GADO DE 2ª (músculo e peixinho, acém, colchão duro)</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em pedaços ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	6570
74	KG	<b>CARNE DE PORCO</b> - Carne suína, inteiro, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo pernil traseiro.	6050
75	KG	<b>CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)</b> - curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com pouca gordura, acodionada em embalagem de 1 kg. Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e ou Agricultura. Produto Inspeccionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, paragrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).	4805
76	UNIDADE	<b>CATCHUP TRADICIONAL 390G</b> - composto: Água, Tomate, Vinagre, Açúcar, Xarope De Glicose De Milho, Sal, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica E Goma Xantana, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Ácido Sórbito E Aromatizante. Não Contém Glúten.	452
77	KG	<b>CEBOLA</b> - uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	3630
78	MAÇO	<b>CEBOLINHA</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.	1340
79	KG	<b>CENOURA</b> (sem rama, fresca, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.).	2780
80	UNIDADE	<b>CEREJA EM CALDA VIDRO 100G</b> - em conserva em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	320
81	UNIDADE	<b>CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES-</b>	475



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		tipo baton composto por: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	
82	UNIDADE	<b>CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	500
83	UNIDADE	<b>CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo	500
84	UNIDADE	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G</b> - sabor chocolate, características adicionais sem sacarose, edulcorantes, vitaminas, minerais.	617
85	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2080
86	PACOTE	<b>COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G</b> , umidade máxima de 4% cor branca, odor e sabor próprio não rançoso, aspecto: fragmentos soltos.	1000
87	MAÇO	<b>COENTRO</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.	1380
88	UNIDADE	<b>COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G</b> - contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	845
89	KG	<b>CORAÇÃO BOVINO</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C), sem gordura, congelado, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada embalagem própria, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	750
90	KG	<b>CORAÇÃO DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.	450
91	KG	<b>COSTELA BOVINA</b> - sub-dividida. embalagem em filme pvc	1850



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.	
92	KG	<b>COSTELA SUÍNA</b> - Carne suína, em pedaços, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.	1135
93	MAÇO	<b>COUVE</b> - tipo manteiga de tamanho ,médio, talo verde, inteiros, coloração Uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, maço com no mínimo 7 folhas.	1380
94	UNIDADE	<b>COUVE FLOR</b> - Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.	1320
95	UNIDADE	<b>CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	915
96	UNIDADE	<b>CREME DE LEITE LATA 300G</b> - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	1950
97	UNIDADE	<b>CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA</b> - (sabores variados)	2500
98	UNIDADE	<b>DOCE DE BATATA DOCE 600G</b> - contendo no mínimo 600gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400
99	UNIDADE	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> - contendo no mínimo 500gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	350
100	UNIDADE	<b>DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G</b> - contendo no mínimo 800gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	350
101	KG	<b>ENROLADINHO DE QUEIJO</b> - enroladinho de queijo massa básica salgada com recheio de queijo sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g.	4282
102	KG	<b>ENROLADINHO DE SALSICHA</b> - enroladinho de salsicha massa básica salgada com recheio de salcicha sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g	4282
103	UNIDADE	<b>ERVILHA EM LATA 200G</b> - em conserva sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega.	2075
104	UNIDADE	<b>EXTRATO DE TOMATE 340G</b> - Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Embalagem Primaria: lata ou bags pesando 340gr.	2280
105	UNIDADE	<b>FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG</b> - Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primaria: saco plástico resistentes de 1 Kg.	1670
106	UNIDADE	<b>FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG</b> - Descrição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. Aspecto	1480



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: em pacote de 1 kg, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco.	
107	UNIDADE	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01KG</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistentes de 1kg.	950
108	UNIDADE	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM GRÃOS PCT 01KG</b> - Feijão Cariquinha tipo 1 - de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	3030
109	UNIDADE	<b>FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG</b> - Feijão Cariquinha tipo 1 -de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	1100
110	PACOTE	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	870
111	UNIDADE	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G</b> - Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	950
112	KG	<b>FÍGADO BOVINO FATIADO</b> - bife, in natura, congelado. peso unitário entre 100-120g. temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C. embalagem primária plástico atóxico contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.	5460
113	UNIDADE	<b>FLOCÃO DE MILHO 500G</b> - pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados.	2495



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

114	UNIDADE	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS)</b> caixa c/ 250g-ingredientes: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina c), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina a), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina b12), colecalciferol (vitamina d), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), mononitrato de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e folacina (ácido fólico).	950
115	KG	<b>FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne	2450
116	PACOTE	<b>FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG-</b> mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1 kg.	950
117	PACOTE	<b>GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML-</b> Fardo de geladinho americano Buschle com 40 unidades.de 55 ml nos seguintes sabores: (abacaxi,açaí,groselha,laranja,limão,maçã verde,manga,maracujá,morangurte,morango,tutti-frutti,uva).	2410
118	CAIXA	<b>GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS</b> - embalagens 85 gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	2650
119	UNIDADE	<b>GELO EM BARRA 5 KG</b> - com água potável para consumo humano - água cujos parâmetros microbiológicos, químicos e radioativos atendam à Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano. Acondicionado em embalagem devidamente lacrada, com as informações impressas no rótulo, conforme norma RDC 259/2002 da ANVISA, devendo ser embaladas em pacotes de 5 kg.	2165
120	KG	<b>GENGIBRE</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2630
121	KG	<b>GOIABA</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, vercosa.	730
122	KG	<b>INHAME</b> - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2180
123	UNIDADE	<b>IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G-</b> Ingredientes: Leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar, Permeado de Soro de Leite Reconstituído, Preparado de Morango (Água, Açúcar, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes,	660



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Amido Modificado, Soro de Leite em Pó e Fermento Lácteo. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
124	UNIDADE	<b>IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G</b> - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de fruta (água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	780
125	KG	<b>JILÓ</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2080
126	KG	<b>KIWI</b> - redondo, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1540
127	UNIDADE	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (Lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	1350
128	UNIDADE	<b>LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG</b> – 1º linha contendo: leite integral, açúcar e lactose. não contém glúten. sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	600
129	UNIDADE	<b>LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT</b> - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.	900
130	FD	<b>LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)</b> – contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	400
131	UNIDADE	<b>LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR</b> - Lata de 400g. Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	960



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

132	PT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS-, A, C, D, FERRO E ZINCO.</b> Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	788
133	FD	<b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO COM TRATAMENTO TÉRMICO -violento de 140°C. embalagem caixa 01 litro (12 x 01)</b> - leite, tipo uht, integral, prazo validade 120 dias, características adicionais embalagem longa vida – 1ª qualidade. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	1420
134	KG	<b>LIMÃO CHINA-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.	1040
135	KG	<b>LIMÃO GALEGO-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.	2010
136	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA-</b> acondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry-o-vac", resistente, transparente, atóxico, contendo peso líquido 1 Kg do produto, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.	1130
137	KG	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> Elaborada com carne suína, carne bovina, toucinho, condimentos e especiarias. Embutida em envoltório natural bovino. Embalada em pacotes de aproximadamente 3 kg. Validade de 45 dias sob refrigeração de 0º à +7º. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.	5935
138	KG	<b>MAÇA NACIONAL FUJI</b> - (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	4580
139	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR-</b> Macarão spaguetti, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha trigo com água adicionada de ovos, contendo	2310



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro nº 08. Massa com ovos, pct. com 500 gr.	
140	UNIDADE	<b>MACARRÃO PARAFUSO 500G</b> - Macarrão parafuso, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro. Massa com ovos, pct. com 500 gr.	1680
141	UN	<b>MAIONESE 500G</b> - de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.	1120
142	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).	3630
143	KG	<b>MANDIOCA</b> - produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injurias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	3020
144	KG	<b>MANGA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).	790
145	UNIDADE	<b>MANTEIGA DE GARRAFA 500ML</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	581
146	KG	<b>MARACUJÁ</b> - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	2770
147	UN	<b>MARGARINA 1 KG</b> - óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água, sal, -leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. não contém glúten. validade 6 meses, manter resfriado em temperaturas entre 5c e 16c. após aberto, consumir em até 1 mês.	2126
148	PACOTE	<b>MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G</b> - fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses.	550
149	KG	<b>MELANCIA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5852



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

150	KG	<b>MELÃO NACIONAL</b> - amarelo, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. obedecer aos padrões anvisa.	3970
151	KG	<b>MEXERICA PONKAN</b> in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação.	4090
152	PACOTE	<b>MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G</b> - tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	1250
153	PACOTE	<b>MILHO PARA PIPOCA - 500 GR</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	1650
154	KG	<b>MILHO VERDE- Espiga de milho</b> apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.	1150
155	UNIDADE	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG</b> - a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 2 kg peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	1050
156	KG	<b>MISTO QUENTE</b> - composto: Pão de forma tradicional ou pão francês (50g), Presunto(20g), Queijo(20g).	1420
157	UNIDADE	<b>MOLHO DE PIMENTA 150ML</b> - Molho clássico de pimentas vermelhas mexicanas, embalado em recipiente de vidro transparente. Ingredientes: Pimenta Vermelha, Vinagre e Sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.	390
158	UNIDADE	<b>MOLHO DE PIMENTA ADOCICADA 180ML</b> - Molho clássico de pimentas suave. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.	350
159	UNIDADE	<b>MOLHO DE TOMATE 02KG EM SACHE</b> - Molho de tomate	1210



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		refogado, em embalagem sache de 1,020 kg Descrição: produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 8 meses a contar da entrega, pesando 1,020 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com a seguinte tabela nutricional por porção de 60g: Valor calórico 30KCAL; Carboidratos 5,8g; Proteínas 0,6, Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 311 mg. Embalagem: sache de 2 kg	
160	UNIDADE	<b>MORANGO (BANDEJA)</b> com 250 gr, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1330
161	PÇ	<b>MORTADELA 1 KG-</b> Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.	2436
162	PÇ	<b>MORTADELA DE FRANGO 1 KG-</b> Mortadela resfriada, sabor e aroma de frango, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.	990
163	UNIDADE	<b>MOSTARDA 190G-</b> molho de mostarda, frasco com capacidade de 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. De alta qualidade. Validade mínima de 12 meses ou validade máxima do produto a partir data da entrega	350
164	UNIDADE	<b>OLEO DE SOJA 900ML-</b> lata/frasco de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1- Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	3760
165	UNIDADE	<b>ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G-</b> Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades. Folhas de orégano, picadas e desidratadas.	1160
166	KG	<b>ORELHA DE PORCO-</b> carne porco in natura, tipo orelha, apresentação fresca.	430



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

167	DZ	<b>OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS-</b> ovos brancos/vermelhos médios de galinha manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios isentos de sujidades, trincos e quebras na casca de produção recentes e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento.	2630
168	UNIDADE	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G-</b> doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rola, acondicionado em porte com 50 unidades.	990
169	VD	<b>PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR-</b> potes de vidros de 300gr de tampa metálica. Ingr: palmito, água, sal e ácido cítrico. Consumido diretamente, utilizado em saladas, pratos quentes e recheios.	610
170	PACOTE	<b>PÃO BISNAGUINHA PCT 300G-</b> Classificação/Características gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicéridos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99).	1200
171	KG	<b>PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.-</b> pão francês de aproximadamente 50 g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor Uniforme castanho dourado e miolo de cor branco.	18180
172	PACOTE	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G-</b> composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, glúten, sal, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de cálcio, mono e diglicéridos de ácidos graxos e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN.	3400
173	KG	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - Pão de queijo pronto para o consumo, com textura macia, crocante, coloração levemente dourada. O produto deverá ser preparado até 2 horas antecedente à entrega a fim de garantir sua qualidade e características organolépticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	3940
174	KG	<b>PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.-</b> Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.	2370
175	PACOTE	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G</b> - Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser	3245



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	
176	UNIDADE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G</b> - composta: Batata, água, cenoura, carne, mandioquinha, cebola, óleo de canola, farinha de arroz, óleo de milho, amido, polpa de tomate e sal. não conter glúten	500
177	UNIDADE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G</b> - composta: Água, maçã, suco de maçã, mamão, amido, suco de laranja, farinha de arroz, vitamina C e acidulante ácido cítrico. não conter glúten	500
178	UNIDADE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G</b> - composta: Batata, cenoura, água, carne, brócolis, cebola, polpa de abóbora, óleo de canola, óleo de milho, farinha de arroz, polpa de tomate, amido e sal. não conter glúten	500
179	UNIDADE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G</b> - composta: Batata, água, peito de frango, cenoura, brócolis, polpa de abóbora, cebola, macarrão, óleo de canola, óleo de milho, amido e sal. não conter glúten	500
180	UNIDADE	<b>PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES</b> - doce em tablete, tipo é de moleque, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha, acondicionado em porte com 50 unidades.	553
181	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne	2685
182	KG	<b>PEIXE CARANHA</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie caranha, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.	4490
183	KG	<b>PEIXE SURUBIM</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie surubim, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.	1950
184	KG	<b>PELE DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo pele, apresentação cortada.	500
185	KG	<b>PEPINO</b> - suficientemente desenvolvidos próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadias, apresentarem grau ideal de Uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos características microbiológicas de acordo com a legislação vigente, estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	480



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

186	KG	<b>PÊRA</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	2720
187	KG	<b>PESSEGO</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	630
188	UNIDADE	<b>PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G</b> - Ingredientes: Pêssegos em metades sem caroço em calda, água e açúcar. Apresentação: lata. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas. cor característica, odor característico, isento de odores estranhos.	580
189	UNIDADE	<b>PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G</b> - Pimenta do reino em grãos, contendo no mínimo 15 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1080
190	UNIDADE	<b>PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G</b> - Pimenta do reino em pó, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	850
191	KG	<b>PIMENTÃO</b> - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra verde, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e Uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	2230
192	KG	<b>PINHÃO</b> - semente comestível pacote com 03 Kg	200
193	PACOTE	<b>PIPOCA DOCE PCT 90G</b> - Pipoca doce, pacote 90g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	2400
194	PACOTE	<b>PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, sabor tradicional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.	2304
195	PACOTE	<b>PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.	3189
196	PACOTE	<b>POLPA DE FRUTAS 1 KG (sabores: goiaba, abacaxi, acerola, caju, manga)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem com 01 Kg.	4100
197	UNIDADE	<b>POLVILHO DOCE PCT 01 KG</b> - Polvilho doce 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	1120
198	KG	<b>PRESUNTO BOVINO</b> - frios, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.	2855



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

199	KG	<b>PRESUNTO DE FRANGO</b> - frios, variedade presunto de carne frango, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.	1055
200	PC	<b>QUEIJO MUSSARELA 1 KG</b> - Queijo do tipo mussarela- De 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C.	3255
201	KG	<b>QUIABO</b> - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças murchas.	2150
202	KG	<b>RAPADURA (PURA) 1 KG</b> - pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Deve ser produzida com matéria prima fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração e não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deverão constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	500
203	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor abacaxi, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	555
204	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor cajú, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	550
205	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor guarana, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	550
206	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor laranja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	555
207	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor limão, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	555
208	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25g caixa c/ 15 unidades</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor manga, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	550
209	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/, sabor	550



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		maracuja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	
210	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor morango, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	550
211	UNIDADE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor uva, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.	603
212	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	2517
213	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01).</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	2387
214	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	2015
215	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	1292
216	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALATO DE ETILE C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	890
217	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM embalagens de pet poli-tereftalado de etelino c/6x1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	890
218	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALADO DE ETILENO C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e	840



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	
219	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI -TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	840
220	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI -TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha	841
221	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	800
222	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	2630
223	UNIDADE	<b>REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG</b> - composto de: leite, creme de leite, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio e sal, conservadores ácido sórbico e nisina. embalagem bisnaga de 1,8 kg, com prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega.	730
224	KG	<b>ROSCA DE COCO</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.	505
225	KG	<b>ROSCA LINGUA DE SOGRA-ROSCA LINGUA DE SOGRA</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado, molhada com leite condensado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.	1000
226	MAÇO	<b>RÚCULA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1050
227	KG	<b>SAL REFINADO COM IODO 1KG</b> - Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 1kg.	1680
228	MAÇO	<b>SALSA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta,	1250



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
229	KG	<b>SALSICHA PARA HOT DOG.</b> - Congelada embaladas em pacotes com peso líquido de 3kg. O produto devera ser rotulado de acordo com a legislação vigente, em especial a portaria nº 371 de 04/09/97 do M.A.A., resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, Anvisa/MS(ou a resolução RDC Nº 40 de 31/03/2001, Anvisa/MS), Lei federal nº 8078/90.	2284
230	UNIDADE	<b>SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G</b> - Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.	730
231	UNIDADE	<b>SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)</b> - néctar sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, polpa de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt.	12480
232	UNIDADE	<b>TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G</b> - apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. embalagem com 100 g.	760
233	UNIDADE	<b>TEMPERO COMPLETO 01KG</b> - 1º linha, ingredientes: alho, Unidade cebola, sal, etc, sem pimenta embalagem plástica com 01 Kg.	1010
234	UNIDADE	<b>TOMATE CEREJA (BANDEJA)</b> - primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso médio líquido total de 200 g a 400g.	1480
235	KG	<b>TOMATE NACIONAL</b> - in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3470
236	KG	<b>TOMATE SANTA CLARA</b> - primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1050
237	KG	<b>TOUCINHO DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo toucinho, apresentação cortada.	1405
238	KG	<b>UVA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	2520
239	KG	<b>UVA PASSA</b> - uva passa desidratada, sem caroço. aspecto, cor e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	2430
240	UNIDADE	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML</b> - Fermentado acético de álcool e vinho tinto. Vinagre tipo Agrin embalados em plástico de 750 ml.	660

**7.2.** Anexo a este documento, segue a tabela detalhada com especificações e quantitativos estimados do órgão gerenciador e demais órgãos participantes do certame.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**8. DO PREÇO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**8.1.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

**8.2.** Os quantitativos dos produtos são estimados, devendo ser adquiridos na forma e conforme as necessidades da CONTRATANTE, e entregues quando solicitados, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ou em locais devidamente autorizados pela CONTRATANTE, considerando o recebimento e assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) - após o recebimento da Nota de Empenho.

**8.3.** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, podendo ser entregue semanalmente ou mensalmente se assim a contratante exigir, nos dias a serem definidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

**8.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**8.5.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**8.6.** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**8.7.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**9.2.** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, Atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**9.3.** Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

**9.4.** Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

**9.5.** Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para o fornecimento dos produtos contratados;

**9.6.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos produtos, quando o mesmo for alterado;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 9.8.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9.** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 9.10.** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 9.11.** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.12.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;
- 9.13.** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade, durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 10.2.** Permitir a fiscalização do produtos fornecidos ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 10.3.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução do contrato;
- 10.4.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 10.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 10.6.** Reparar, corrigir, remover, substituir os produtos fornecidos fora do estabelecido nesse termo, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMAS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária do fornecimento, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.
- 10.7.** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase da execução do contrato, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança dos alimentos.
- 10.8.** Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação a empresa fornecedora, bem como todos os alvarás de licenças em dias, conforme a legislação;
- 10.9.** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- 10.10.** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 10.11.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou produtos decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 10.12.** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do contrato ou impedimento deste;
- 10.13.** Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- 10.14.** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.
- 10.15.** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra o fornecimento ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.
- 10.16.** Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária no prazo estabelecido oficialmente no ano de vigência.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.17.** Certificado/Licença emitido pelo Corpo de Bombeiro.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**11.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos produtos contratos serão efetuados pelo servidor William Lima Carvalho, Cargo: Superintendente da Assistência Social, contato: (63) 98424-6121, e-mail: williamcoletor@hotmail.com, fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**11.2.** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO.**

**12.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante ordem de pagamento depósito bancário para crédito do fornecedor, no prazo máximo de 30 dias, em conta corrente em nome da empresa contratada, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em conformidade com as prerrogativas deste Termo;

**12.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

<b>ORGÃO</b>	31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL
<b>GESTÃO</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30
<b>SUB - ELEMENTO DE DESPESA</b>	07

**13.2.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada órgão participante elencados no subitem 1.1.

**14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**14.1.1.** Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**14.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**14.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**14.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**14.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**14.6.** A sanção prevista no item V do item 16.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**14.7.** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**14.8.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**14.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**14.10.** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**15. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

**15.1.1. DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**15.1.2. DECLARAÇÃO** expressa da licitante de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VIII).

**15.2. Regularidade Jurídica**

**15.2.1.** Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

**15.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

**15.2.3.** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**15.2.4.** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

**15.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

**15.3.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**15.3.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

**15.3.3.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**15.3.4.** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**15.3.5.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

**15.3.6.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**15.4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:**

**15.4.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais;

**15.4.2.** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento;

**15.4.3.** Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais;

**15.4.4.** Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores;

**15.4.5.** Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

**15.4.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

**16. DO VALOR ESTIMADO:**

16.1. O valor médio total estimado para aquisição dos produtos elencados no subitem 7.1, considerando o quantitativo geral do órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo obtido através da média de orçamentos com preços praticados no mercado da região, correspondendo ao valor estimado de R\$: 7.992.960,96 (sete milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Porto Nacional - TO, 08 de Junho de 2020.

Responsável pela Elaboração:

**Egislene Gomes Teixeira**

Diretora Administrativa e Financeira/ Decreto 387/2019  
Fundo Municipal de Assistência Social

De acordo:

**Sarah Siqueira Mourão**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto 416/2019



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ANEXO III

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** \_\_\_\_\_  
**o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social),** inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**Ao**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF,

**DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS -  
REPUBLICADO, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos  
do direito de licitar; bem como ***não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de  
Inidoneidade para licitar ou contratar*** com o Município de Porto Nacional ou de qualquer  
Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal,  
Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer  
ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela  
proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de  
cadastramento/habilitação durante o mesmo período.**

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em  
papel timbrado da empresa licitante.***



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS – REPUBLICADO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de  
Identidade – RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS – Sistema de  
Registro de Preços - REPUBLICADO**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei  
Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda  
que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**  
**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**  
**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO X

## INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**  
**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel**  
**timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**  
**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel**  
**timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XII**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO  
Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/Fax:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020000736, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	825	KG	<b>ABACATE</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.			
2	3599	KG	<b>ABACAXI</b> - (produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte).			
3	2890	KG	<b>ABÓBORA KABUTIÁ</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
4	3460	KG	<b>ABOBRINHA</b> - (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
5	1795	PT	<b>AÇAFRÃO EM PÓ PCTS C/ 100G</b> - condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado ; validade mínima 07 meses - .pacote com aproximadamente 100g.			
6	370	PC	<b>ACELGA</b> - (tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injurias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
7	1577	UNIDA DE	<b>ACHOCOLATADO 800G</b> - (composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes, isento de glúten).			
8	10079	PC	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG</b> - peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 2 kg e transparente.			
9	415	UNIDA DE	<b>AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.			
10	305	UNIDA DE	<b>AÇÚCAR MASCAVO CLARO PCT 01KG</b> - não refinado e não cristalizado: produto processado, embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.			
11	503	UNIDA DE	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG</b> - origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1º qualidade.			
12	980	UNIDA DE	<b>ADOÇANTE 100ML</b> - À base de aspartame, Em embalagem plástica com 100 ml, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

13	5167	CAIXA	<b>ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO) SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID</b> - natural sem gás, lacrada com tampa aluminizada descartável, sem vazamentos, embalagem prática para consumo imediato, com lacre de segurança e rótulos intactos. acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.			
14	10180	UNIDA DE	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML</b> - Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica com rosca, sem vazamentos, rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.			
15	2115	UN	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS</b> - natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em garrafas de 5 Lts, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, o produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, deverá conter no rótulo: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde.			
16	2280	PALITO	<b>ALFACE CONTENDO 3 PÉS</b> - com folhas tenras e saudáveis, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias.			
17	2830	KG	<b>ALHO A GRANEL</b> - firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
18	770	KG	<b>ALHO PORÓ</b> -			
19	550	UNIDA DE	<b>ALIMENTO ENLATADO 400G</b> à base de cereal sabor milho-para crianças a partir de 06 meses lata c/ 400g			
20	460	LT	<b>AMEIXA EM CALDA 850G</b> - contendo no			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
21	630	UNIDA DE	<b>AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G</b> , com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.			
22	630	UNIDA DE	<b>AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G</b> - com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.			
23	1055	PACOT E	<b>AMIDO DE MILHO - 500GR</b> - Amido de milho em pacote de 500g. Cereais, farináceas e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.			
24	3070	PACOT E	<b>ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5KG</b> , Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.			
25	2830	KG	<b>ASA DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.			
26	695	UNIDA DE	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM 100% azeite de oliva 500ml</b> - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
27	528	UNIDA DE	<b>AZEITONA VERDE BALDE 02KG</b> - com caroço, graúda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			data da entrega.			
28	3025	KG	<b>BACON</b> - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 mês.			
29	4001	PACOTE	<b>BALAS DIVERSAS 700GR-</b> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 700g. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.			
30	3280	UNIDADE	<b>BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G-</b> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g			
31	1934	UNIDADE	<b>BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G-</b> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se macia ao leite. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g			
32	643	KG	<b>BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
33	3596	KG	<b>BANANA MAÇA-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
34	1666	KG	<b>BANANA NANICA-</b> tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

35	1715	KG	<b>BANANA PRATA</b> - tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
36	2875	KG	<b>BATATA DOCE</b> - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.			
37	1507	PACOTE	<b>BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G</b> - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.			
38	805	UNIDADE	BATATA PALITO CONGELADA PCT 2,5KG-			
39	4070	KG	<b>BATATA INGLESA</b> (batatinha) de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
40	1465	PACOTE	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML</b> - sabor chocolate, 200ml. Contém soro de leite, fonte de vitaminas, cálcio e ferro. <b>pct c/ 03 unidades.</b>			
41	450	UNIDADE	<b>BEIJINHO PRONTO</b> PARA ENROLAR LATA 2,4KG			
42	2165	KG	<b>BERINJELA</b> - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
43	2650	KG	<b>BETERRABA</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
44	3287	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker amanteigado pct 400g</b> - (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga).			
45	1909	PACOTE	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker pct 400g</b> - (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico).			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

46	1400	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO sabor chocolate pct 330g-</b> (composição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Cacau em pó, Sal, Corante Natural Caramelo, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio).			
47	1350	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G-</b> (composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).			
48	1412	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).			
49	1472	PACOTE	<b>BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G-</b> (composição: Biscoito doce tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado).			
50	2170	KG	<b>BISCOITO DE QUEIJO-</b> TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA			
51	2945	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR-</b> Biscoito doce SABOR LEITE, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado.			
52	2004	KG	<b>BISCOITO POLVILHO (PETA)-</b> tipo fabricação caseira.			
53	1090	KG	<b>BISCOITO QUEBRADOR-</b> tipo fabricação caseira.			
54	1250	PACOTE	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 400G-</b> Farinha de			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, com recheio.			
55	1130	PACOTE	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400G</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.			
56	1950	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G</b> - (composição: Polvilho azedo, água, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja, queijo parmesão e sal rosa do himalaia).			
57	1305	KG	<b>BOLO DE MANDIOCA</b> - tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).			
58	1315	KG	<b>BOLO DE MANGULÃO</b> - tipo fabricação caseira (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).			
59	2150	KG	<b>BOLO DIVERSOS SABORES- TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA</b> (com características e qualidade igual ou similar ao Bolos do Cerrado).			
60	1230	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG</b> - Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate branco, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate branco . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.			
61	985	PACOTE	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG</b> - Produto de primeira qualidade, com recheio a base de chocolate, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate negro . O produto deverá estar crocante e apresentar sabor, cheiro e aparência característicos. De acordo com a legislação vigente (RDC Nº 12, de 2 de			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			Janeiro de 2001). Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.			
62	250	UNIDA DE	<b>BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR</b> lata 2,4kg-			
63	370	KG	<b>BRÓCOLIS</b> - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio da unidade 400g			
64	10315	UNIDA DE	<b>CAFÉ MOÍDO 250G</b> - torrado, moído, empacotado a vácuo, com 100% de pureza, Industria Brasileira. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes aluminizada. Prazo de Validade: de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.			
65	1020	UNIDA DE	<b>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 300 g de peso.			
66	850	UN	<b>CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G</b> - contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. deve apresentar			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 400 g de peso.			
67	1940	UNIDA DE	<b>CALDO DE CARNE 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.			
68	2090	UNIDA DE	<b>CALDO DE GALINHA 57G</b> - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.			
69	970	UNIDA DE	<b>CANELA EM LASCA</b> embalagem c/ 30g.			
70	2900	KG	<b>CARNE 2º BOVINA MOÍDA</b> - in natura, sem osso, sem pele, embalada em saco plástico transparente, devendo apresentar aspecto próprio e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.			
71	7310	KG	<b>CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA</b> - de frango congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.			
72	8040	KG	<b>CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ) - "CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE.</b> Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.			
73	6570	KG	<b>CARNE DE GADO DE 2ª (músculo e peixinho, acém, colchão duro)</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C) traseira sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em pedaços ou peça inteira, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.			
74	6050	KG	CARNE DE PORCO - Carne suína, inteiro, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne. Tipo pernil traseiro.			
75	4805	KG	<b>CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)</b> - curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			sem pele com pouca gordura, acodionada em embalagem de 1 kg. Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e ou Agricultura. Produto Inspeccionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, paragrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).			
76	452	UNIDA DE	<b>CATCHUP TRADICIONAL 390G</b> - composto: Água, Tomate, Vinagre, Açúcar, Xarope De Glicose De Milho, Sal, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica E Goma Xantana, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Ácido Sórbico E Aromatizante. Não Contém Glúten.			
77	3630	KG	<b>CEBOLA</b> - uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.			
78	1340	MAÇO	<b>CEBOLINHA</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.			
79	2780	KG	<b>CENOURA</b> (sem rama, fresca, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.).			
80	320	UNIDA DE	<b>CEREJA EM CALDA VIDRO 100G</b> - em conserva em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
81	475	UNIDA DE	<b>CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES</b> - tipo baton composto por: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.			
82	500	UNIDA DE	<b>CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.			
83	500	UNIDA DE	<b>CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G</b> - composto: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo			
84	617	UNIDA DE	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G-</b> sabor chocolate, características adicionais sem sacarose, edulcorantes, vitaminas, minerais.			
85	2080	KG	<b>CHUCHU-</b> de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
86	1000	PACOTE	<b>COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G</b> , umidade máxima de 4% cor branca, odor e sabor próprio não rançoso, aspecto: fragmentos soltos.			
87	1380	MAÇO	<b>COENTRO</b> - em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidade, parasitas e larvas.			
88	845	UNIDA DE	<b>COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G</b> - contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
89	750	KG	<b>CORAÇÃO BOVINO</b> - Não pegajosa, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0° a 7°C), sem gordura, congelado, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada embalagem própria, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.			
90	450	KG	<b>CORAÇÃO DE FRANGO</b> - congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.			
91	1850	KG	<b>COSTELA BOVINA</b> - sub-dividida. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.			
92	1135	KG	<b>COSTELA SUÍNA</b> - Carne suína, em pedaços, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne.			
93	1380	MAÇO	<b>COUVE</b> - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração Uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, maço com no mínimo 7 folhas.			
94	1320	UNIDA DE	<b>COUVE FLOR</b> - Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.			
95	915	UNIDA DE	<b>CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
96	1950	UNIDA DE	<b>CREME DE LEITE LATA 300G</b> - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.			
97	2500	UNIDA DE	<b>CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA</b> - (sabores variados)			
98	400	UNIDA DE	<b>DOCE DE BATATA DOCE 600G</b> - contendo no mínimo 600gramas, com identificação do produto, marca do			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
99	350	UNIDA DE	<b>DOCE DE GOIABA 600G</b> - contendo no mínimo 500gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
100	350	UNIDA DE	<b>DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G</b> - contendo no mínimo 800gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
101	4282	KG	<b>ENROLADINHO DE QUEIJO</b> - enroladinho de queijo massa básica salgada com recheio de queijo sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g.			
102	4282	KG	<b>ENROLADINHO DE SALSICHA</b> - enroladinho de salsicha massa básica salgada com recheio de salsicha sem capa de gordura - peso mínimo 120g / peso máximo 150g			
103	2075	UNIDA DE	<b>ERVILHA EM LATA 200G</b> - em conserva sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima - 6 meses na data da entrega.			
104	2280	UNIDA DE	<b>EXTRATO DE TOMATE 340G</b> - Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 340gr.			
105	1670	UNIDA DE	<b>FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG</b> - Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 Kg.			
106	1480	UNIDA DE	<b>FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG</b> - Descrição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: em pacote de 1 kg, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco.			
107	950	UNIDA DE	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01KG</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistentes de 1kg.			
108	3030	UNIDA DE	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM GRÃOS PCT 01KG</b> - Feijão Cariquinha tipo 1 - de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.			
109	1100	UNIDA DE	<b>FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG-</b> Feijão Cariquinha tipo 1 -de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.			
110	870	PACOT E	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
111	950	UNIDA DE	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G-</b> Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.			
112	5460	KG	<b>FÍGADO BOVINO FATIADO</b> - bife, in natura, congelado. peso unitário entre 100-120g. temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C. embalagem primária plástico atóxico contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.			
113	2495	UNIDA DE	<b>FLOCÃO DE MILHO 500G-</b> pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados.			
114	950	UNIDA DE	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS)</b> caixa c/ 250g-ingredientes: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina c), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina a), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina b12), colecalciferol (vitamina d), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), mononitrato de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e folacina (ácido fólico).			
115	2450	KG	<b>FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne			
116	950	PACOTE	<b>FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG-</b> mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1 kg.			
117	2410	PACOTE	<b>GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML-</b> Fardo de geladinho americano Buschle com 40 unidades.de 55 ml nos seguintes sabores: (abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã verde, manga, maracujá, morangurte, morango, tutti-frutti, uva).			
118	2650	CAIXA	<b>GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS</b> - embalagens 85 gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.			
119	2165	UNIDA DE	<b>GELO EM BARRA 5 KG</b> - com água potável para consumo humano - água cujos parâmetros microbiológicos, químicos e radioativos atendam à Norma			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			de Qualidade da Água para Consumo Humano. Acondicionado em embalagem devidamente lacrada, com as informações impressas no rótulo, conforme norma RDC 259/2002 da ANVISA, devendo ser embaladas em pacotes de 5 kg.			
120	2630	KG	<b>GENGIBRE</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
121	730	KG	<b>GOIABA</b> - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.			
122	2180	KG	<b>INHAME</b> - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
123	660	UNIDA DE	<b>IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G</b> - Ingredientes: Leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar, Permeado de Soro de Leite Reconstituído, Preparado de Morango (Água, Açúcar, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Amido Modificado, Soro de Leite em Pó e Fermento Lácteo. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.			
124	780	UNIDA DE	<b>IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G</b> - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de fruta (água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.			
125	2080	KG	<b>JILÓ</b> - coloração Uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
126	1540	KG	<b>KIWI</b> - redondo, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
127	1350	UNIDA DE	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (Lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.			
128	600	UNIDA DE	<b>LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG</b> - 1º linha contendo: leite integral, açúcar e lactose. não contém glúten. sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
129	900	UNIDA DE	<b>LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT</b> - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.			
130	400	FD	<b>LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)</b> - contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
131	960	UNIDA DE	<b>LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR</b> - Lata de 400g. Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

132	788	PT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS-, A, C, D, FERRO E ZINCO.</b> Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana. Características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.			
133	1420	FD	<b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO COM TRATAMENTO TÉRMICO -violento de 140°C. embalagem caixa 01 litro (12 x 01) -</b> leite, tipo uht, integral, prazo validade 120 dias, características adicionais embalagem longa vida – 1ª qualidade. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.			
134	1040	KG	<b>LIMÃO CHINA-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.			
135	2010	KG	<b>LIMÃO GALEGO-</b> devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e Uniforme, padrões anvisa / kilo.			
136	1130	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA-</b> acondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry-o-vac", resistente, transparente, atóxico,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			contendo peso líquido 1 Kg do produto, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.			
137	5935	KG	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> Elaborada com carne suína, carne bovina, toucinho, condimentos e especiarias. Embutida em envoltório natural bovino. Embalada em pacotes de aproximadamente 3 kg. Validade de 45 dias sob refrigeração de 0º à +7º. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente. embalagem primária plástico atóxico.			
138	4580	KG	<b>MAÇA NACIONAL FUJI</b> - (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).			
139	2310	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR</b> - Macarrão spaguetti, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro nº 08. Massa com ovos, pct. com 500 gr.			
140	1680	UNIDADE	<b>MACARRÃO PARAFUSO 500G</b> - Macarrão parafuso, com sêmola, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas "A", completo "B", nicotinamida (PP) e ferro. Massa com ovos, pct. com 500 gr.			
141	1120	UN	<b>MAIONESE 500G</b> - de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.			
142	3630	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).			
143	3020	KG	<b>MANDIOCA</b> - produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injurias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

144	790	KG	<b>MANGA</b> - tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. (não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).			
145	581	UNIDA DE	<b>MANTEIGA DE GARRAFA 500ML</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
146	2770	KG	<b>MARACUJÁ</b> - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.			
147	2126	UN	<b>MARGARINA 1 KG</b> - óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água, sal, - leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. não contém glúten. validade 6 meses, manter resfriado em temperaturas entre 5c e 16c. após aberto, consumir em até 1 mês.			
148	550	PACOTE	<b>MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G</b> - fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses.			
149	5852	KG	<b>MELANCIA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
150	3970	KG	<b>MELÃO NACIONAL</b> - amarelo, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estejam			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. obedecer aos padrões anvisa.			
151	4090	KG	<b>MEXERICA PONKAN</b> in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação.			
152	1250	PACOTE	<b>MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G</b> - tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g			
153	1650	PACOTE	<b>MILHO PARA PIPOCA - 500 GR</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.			
154	1150	KG	<b>MILHO VERDE- Espiga de milho</b> apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.			
155	1050	UNIDADE	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG</b> - a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 2 kg peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

156	1420	KG	<b>MISTO QUENTE</b> - composto: Pão de forma tradicional ou pão francês (50g), Presunto(20g), Queijo(20g).			
157	390	UNIDA DE	<b>MOLHO DE PIMENTA 150ML</b> - Molho clássico de pimentas vermelhas mexicanas, embalado em recipiente de vidro transparente. Ingredientes: Pimenta Vermelha, Vinagre e Sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.			
158	350	UNIDA DE	<b>MOLHO DE PIMENTA ADOICICADA 180ML</b> - Molho clássico de pimentas suave. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.			
159	1210	UNIDA DE	<b>MOLHO DE TOMATE 02KG EM SACHE</b> - Molho de tomate refogado, em embalagem sache de 1,020 kg Descrição: produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 8 meses a contar da entrega, pesando 1,020 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com a seguinte tabela nutricional por porção de 60g: Valor calórico 30KCAL; Carboidratos 5,8g; Proteínas0,6, Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 311 mg. Embalagem: sache de 2 kg			
160	1330	UNIDA DE	<b>MORANGO (BANDEJA)</b> com 250 gr, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
161	2436	PÇ	<b>MORTADELA 1 KG</b> - Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.			
162	990	PÇ	<b>MORTADELA DE FRANGO 1 KG</b> - Mortadela resfriada, sabor e aroma de frango, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.			
163	350	UNIDA	<b>MOSTARDA 190G</b> - molho de mostarda,			



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		DE	frasco com capacidade de 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. De alta qualidade. Validade mínima de 12 meses ou validade máxima do produto a partir data da entrega			
164	3760	UNIDA DE	<b>OLEO DE SOJA 900ML</b> - lata/frasco de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1- Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.			
165	1160	UNIDA DE	<b>ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G</b> - Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades. Folhas de orégano, picadas e desidratadas.			
166	430	KG	<b>ORELHA DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo orelha, apresentação fresca.			
167	2630	DZ	<b>OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS</b> - ovos brancos/vermelhos médios de galinha manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios isentos de sujidades, trincos e quebras na casca de produção recentes e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento.			
168	990	UNIDA DE	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G</b> - doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha, acondicionado em porte com 50 unidades.			
169	610	VD	<b>PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR</b> - potes de vidros de 300gr de tampa metálica. Ingr: palmito, água, sal e ácido cítrico. Consumido diretamente, utilizado em saladas, pratos quentes e recheios.			
170	1200	PACOT	<b>PÃO BISNAGUINHA PCT 300G</b> -			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		E	Classificação/Características gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicérides de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99).			
171	18180	KG	<b>PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.</b> - pão francês de aproximadamente 50 g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor Uniforme castanho dourado e miolo de cor branco.			
172	3400	PACOTE	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G</b> - composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, glúten, sal, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de cálcio, mono e diglicérides de ácidos graxos e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN.			
173	3940	KG	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - Pão de queijo pronto para o consumo, com textura macia, crocante, coloração levemente dourada. O produto deverá ser preparado até 2 horas antecedente à entrega a fim de garantir sua qualidade e características organolépticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.			
174	2370	KG	<b>PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.			
175	3245	PACOTE	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G</b> - Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.			
176	500	UNIDA DE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G</b> - composta: Batata, água, cenoura, carne, mandioquinha, cebola, óleo de canola, farinha de arroz, óleo de milho, amido, polpa de tomate e sal. não conter glúten			
177	500	UNIDA DE	<b>PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G</b> - composta: Água, maçã, suco de maçã, mamão, amido, suco de laranja, farinha de arroz, vitamina C e acidulante ácido cítrico. não conter glúten			
178	500	UNIDA DE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G</b> - composta: Batata, cenoura, água, carne, brócolis, cebola, polpa de abóbora, óleo de canola, óleo de milho, farinha de arroz, polpa de tomate, amido e sal. não conter glúten			
179	500	UNIDA DE	<b>PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G</b> - composta: Batata, água, peito de frango, cenoura, brócolis, polpa de abóbora, cebola, macarrão, óleo de canola, óleo de milho, amido e sal. não conter glúten			
180	553	UNIDA DE	<b>PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES</b> - doce em tablete, tipo é de moleque, peso 20 g, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha, acondicionado em porte com 50 unidades.			
181	2685	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne			
182	4490	KG	<b>PEIXE CARANHA</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie caranha, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.			
183	1950	KG	<b>PEIXE SURUBIM</b> - Carne PEIXE, in natura, espécie surubim, apresentação inteira, características adicionais congelado. Peso médio 1 kg a unidade.			
184	500	KG	<b>PELE DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo pele, apresentação cortada.			
185	480	KG	<b>PEPINO</b> - suficientemente desenvolvidos próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e saudáveis, apresentarem grau ideal de Uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos características microbiológicas de acordo com a legislação vigente, estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.			
186	2720	KG	<b>PÊRA</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
187	630	KG	<b>PESSEGO</b> - fruto de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
188	580	UNIDA DE	<b>PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G</b> - Ingredientes: Pêssegos em metades sem caroço em calda, água e açúcar. Apresentação: lata. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas. cor característica, odor característico, isento de odores estranhos.			
189	1080	UNIDA DE	<b>PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G</b> - Pimenta do reino em grãos, contendo no mínimo 15 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
190	850	UNIDA DE	<b>PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G</b> - Pimenta do reino em pó, contendo no mínimo 100			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
191	2230	KG	<b>PIMENTAO</b> - Vegetal in natura, tipo: pimentão extra verde, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde, intenso e Uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.			
192	200	KG	<b>PINHÃO</b> - semente comestível pacote com 03 Kg			
193	2400	PACOTE	<b>PIPOCA DOCE PCT 90G</b> - Pipoca doce, pacote 90g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.			
194	2304	PACOTE	<b>PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, sabor tradicional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.			
195	3189	PACOTE	<b>PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES</b> - tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 Unidades.			
196	4100	PACOTE	<b>POLPA DE FRUTAS 1 KG (sabores: goiaba, abacaxi, acerola, caju, manga)</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem com 01 Kg.			
197	1120	UNIDADE	<b>POLVILHO DOCE PCT 01 KG</b> - Polvilho doce 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.			
198	2855	KG	<b>PRESUNTO BOVINO</b> - frios, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.			
199	1055	KG	<b>PRESUNTO DE FRANGO</b> - frios,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			variedade presunto de carne frango, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.			
200	3255	PÇ	<b>QUEIJO MUSSARELA 1 KG</b> - Queijo do tipo mussarela- De 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C.			
201	2150	KG	<b>QUIABO</b> - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças murchas.			
202	500	KG	<b>RAPADURA (PURA) 1 KG</b> - pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Deve ser produzida com matéria prima fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração e não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deverão constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.			
203	555	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1ª qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor abacaxi, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
204	550	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES</b> - de 1ª qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/,sabor cajú, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

205	550	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor guarana, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
206	555	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor laranja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
207	555	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor limão, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
208	550	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25g caixa c/ 15 unidades-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor manga, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
209	550	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor maracuja, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
210	550	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor morango, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
211	603	UNIDA DE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES-</b> de 1º qualidade, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/as partame/,sabor uva, rendimento 1 litro cada 250g, prazo validade 1 ano.			
212	2517	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
213	2387	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01).</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
214	2015	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI -(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
215	1292	FD	<b>REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI-(TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
216	890	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALATO DE ETILE C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
217	890	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM embalagens de pet poli-tereftalado de etelino c/6x1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
218	840	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI-TEREFTALADO DE ETILENO C/ 6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
219	840	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI -TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
220	841	FD	<b>REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI - TEREFALADO DE ETILENO C/6X1</b> - Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. 1ª linha			
221	800	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
222	2630	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração Uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
223	730	UNIDA DE	<b>REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG</b> - composto de: leite, creme de leite, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio e sal, conservadores ácido sórbico e nisina. embalagem bisnaga de 1,8 kg, com prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega.			
224	505	KG	<b>ROSCA DE COCO</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.			
225	1000	KG	<b>ROSCA LINGUA DE SOGRA-ROSCA LINGUA DE SOGRA</b> - Rosca Doce de trigo aproximadamente 300g cada, de cobertura de coco ralado, molhada com leite condensado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

226	1050	MAÇO	<b>RÚCULA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
227	1680	KG	<b>SAL REFINADO COM IODO 1KG</b> - Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 1kg.			
228	1250	MAÇO	<b>SALSA</b> - verdura in natura, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
229	2284	KG	<b>SALSICHA PARA HOT DOG.</b> - Congelada embaladas em pacotes com peso líquido de 3kg. O produto devera ser rotulado de acordo com a legislação vigente, em especial a portaria nº 371 de 04/09/97 do M.A.A., resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, Anvisa/MS(ou a resolução RDC Nº 40 de 31/03/2001, Anvisa/MS), Lei federal nº 8078/90.			
230	730	UNIDA DE	<b>SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G</b> - Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.			
231	12480	UNIDA DE	<b>SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)</b> - néctar sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, polpa de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt.			
232	760	UNIDA DE	<b>TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G</b> - apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. embalagem com 100 g.			
233	1010	UNIDA DE	<b>TEMPERO COMPLETO 01KG</b> - 1º linha, ingredientes: alho, Unidade cebola, sal, etc, sem pimenta embalagem plástica com 01 Kg.			
234	1480	UNIDA DE	<b>TOMATE CEREJA (BANDEJA)</b> - primeira qualidade, in natura, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso médio			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			líquido total de 200 g a 400g.			
235	3470	KG	<b>TOMATE NACIONAL</b> - in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
236	1050	KG	<b>TOMATE SANTA CLARA</b> - primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
237	1405	KG	<b>TOUCINHO DE PORCO</b> - carne porco in natura, tipo toucinho, apresentação cortada.			
238	2520	KG	<b>UVA NACIONAL</b> - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
239	2430	KG	<b>UVA PASSA</b> - uva passa desidratada, sem caroço. aspecto, cor e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.			
240	660	UNIDA DE	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML</b> - Fermentado acético de álcool e vinho tinto. Vinagre tipo Agrin embalados em plástico de 750 ml.			

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 19 do Edital.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme item 16 de Edital.

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP N° 002/2020 FMAS - REPUBLICADO, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.



FLS

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO XIII**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FMAS**

Processo Administrativo nº 2020000736

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2020 FMAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – REPUBLICADO**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr<sup>a</sup> **SARAH SIQUEIRA MOURÃO**, brasileira, administradora, Casada, C.I. nº 275.919 SSP/TO, portadora do C.P.F. nº 925.071.311-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO na Rua 04 nº 198 Qd 10 Lt 15 Setor Beira Rio, nesta cidade.

**Órgãos Participantes:**

- 1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **HÉLIO CARVALHO DOS ANJOS**, casado, Geografo, CPF: nº 526.421.351-87, RG nº 2006241 2ª via SSP/GO, com endereço na Manoel Jose Pedreira, Nº 1648, Setor Aeroporto, Porto Nacional- TO.
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor Sr **GILBERTO TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 333.397 SSP-TO, portador do CPF nº 886.993.231-15, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Ibanez Aires, 1641, setor Aeroporto.
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.992.174/0001-60, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor Sr **LIDEVINO FERREIRA FILHO**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 1171125 SSP/TO, portador do CPF nº. 471.265.231-49, residente e domiciliado na Praça Euvado Tomaz de Souza, Setor Vila Nova, Porto Nacional – TO.
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada pelo Sr **ARNALDO PEREIRA LOGRADO**, brasileiro, Solteiro, Professor, portador da RG Nº 421.300 SSP-BA e CPF Nº 400.181.995-34, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO à Rua Belmiro Silva Prado, nº 1645 Qd 21 Lt 11 Setor Nova Capital.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Sr<sup>a</sup> **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2<sup>a</sup> via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade;
6. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99, com sede na Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **EDIONEY ALVES NUNES**, brasileiro, casado, C.I. nº 1.220.003 SSP - TO, portador do C.P.F. nº 446.518. 371-68, residente e domiciliado Rua Dom Alano, Nº 2623 - Centro- Porto Nacional- TO.
7. **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu Gestor, Sr **THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, Casado, C.I. nº 839.427 SSP/TO, portador do C.P.F. nº 027.921.321-24, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO na Rua Paraná, 128, Setor Umuarama.
8. **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr **HELIO RICARDO ALVES PARANHOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. Nº 100.025 SSP/TO, portador do CPF 815.050.001-49, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO a Rua Alzira Braga, 1802, Setor Aeroporto.
9. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr **DIRCEU CARVALHO DE MOURA**, brasileiro, Geografo, união estavel, CI nº 637.551 2<sup>a</sup> VIA SSP/TO, portador do CPF nº 365.017.941-53, residente e domiciliado na Quadra 210 S, Alameda 03, nº 61, Casa 03, Centro, Palmas -TO;
10. **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr **DIRCEU CARVALHO DE MOURA**, brasileiro, Geografo, união estavel, CI nº 637.551 2<sup>a</sup> VIA SSP/TO, portador do CPF nº 365.017.941-53, residente e domiciliado na Quadra 210 S, Alameda 03, nº 61, Casa 03, Centro, Palmas -TO;
11. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup>. **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2<sup>a</sup> via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua NC 21, Qd "M", Lt 17, Casa 01, Setor Nova Capital.
12. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, Setor Centro, Porto Nacional - TO. Representado pelo **Sr. THIAGO PAULINO COELHO**, brasileiro, Casado, Técnico em Logística, C.I. Nº 1.030.463 SSP-TO, portador do CPF nº 042.395.861-51, residente e domiciliado, Rua 01, quadra 01, lote 18, Setor Hmuarama, Porto Nacional-TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_/\_\_/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020000736**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020000736, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO** e seus Anexos.
- 1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.
- 2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.
- 3.2.** Os quantitativos dos produtos são estimados, devendo ser adquiridos na forma e conforme as necessidades da CONTRATANTE, e entregues quando solicitados, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ou em locais devidamente autorizados pela CONTRATANTE, considerando o recebimento e assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) - após o recebimento da Nota de Empenho.
- 3.3.** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
- a) Produtos não perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;
  - b) Produtos perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, podendo ser entregue semanalmente ou mensalmente se assim a contratante exigir, nos dias a serem definidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.
- 3.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 3.5.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 3.6.** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.
- 3.7.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante ordem de pagamento depósito bancário para crédito do fornecedor, no prazo máximo de 30 dias, em conta corrente em nome da empresa contratada, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em conformidade com as prerrogativas deste Termo;
- 4.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- 5.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada órgão participante elencados no subitem 1.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**8.1.2.** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, Atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**8.1.3.** Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

**8.1.4.** Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

**8.1.5.** Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para o fornecimento dos produtos contratados;

**8.1.6.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos produtos, quando o mesmo for alterado;

**8.1.7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

**8.1.8.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.9.** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

**8.1.10.** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**8.1.11.** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**8.1.12.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;

**8.1.13.** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.2.1.** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade, durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**8.2.2.** Permitir a fiscalização do produtos fornecidos ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

**8.2.3.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução do contrato;

**8.2.4.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**8.2.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

**8.2.6.** Reparar, corrigir, remover, substituir os produtos fornecidos fora do estabelecido nesse termo, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMAS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária do fornecimento, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.

**8.2.7.** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase da execução do contrato, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança dos alimentos.

**8.2.8.** Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação a empresa fornecedora, bem como todos os alvarás de licenças em dias, conforme a legislação;

**8.2.9.** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

**8.2.10.** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**8.2.11.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou produtos decorrentes do cumprimento deste Contrato;

**8.2.12.** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do contrato ou impedimento deste;

**8.2.13.** Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

**8.2.14.** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

**8.2.15.** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra o fornecimento ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.

**8.2.16** Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária no prazo estabelecido oficialmente no ano de vigência.

**8.2.17.** Certificado/Licença emitido pelo Corpo de Bombeiro.

**8.3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

**1-**Emitir notas de empenho para custear a despesa durante a vigência deste Termo de Referência;

**2-**Designar um servidor para acompanhar a execução deste processo;

**3-**Atestar as Notas Fiscais que venham a comprovar a realização das aquisições de acordo com as especificações deste Termo;

**4-**Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

**5-**O pagamento será efetuado após a apresentação do documento fiscal correspondente a quantidade e o valor especificado;

**6-**Não será efetuado nenhum pagamento enquanto houver pendências de liquidação das obrigações financeiras em virtude de penalidades da inadimplência contratual.

**8.4 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- 9.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.2.1 Pela Detentora quando:**

- 9.2.1.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2.1.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- k) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- l) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Não mantiver a proposta;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- q) Fizer declaração falsa;
- r) Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- s) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- t) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**11.1.1.** Para os fins do item 11.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**11.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**11.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**11.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**11.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**11.6.** A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**11.7.** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**11.8.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**11.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**11.10.** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**12.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional.

**12.2 São** obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**13.1** Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:  
**QUANTITATIVO GERAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**13.2** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador e Participantes estão elencadas a seguir:

**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**01 - ORGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**02 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**03 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**04 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**05 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**06 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**07 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**08 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**09 - ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**10 - ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**11 - ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**12 - ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS REPUBLICADO e Processo Administrativo nº 2020000736.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**15.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos produtos contratos serão efetuados pelo servidor William Lima Carvalho, Cargo: Superintendente da Assistência Social, contato: (63) 98424-6121, e-mail: williamcoletor@hotmail.com, fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**15.2.** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SARAH SIQUEIRA MOURÃO  
Órgão Gerenciador**

**ORGÃOS PARTICIPANTES:**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
HÉLIO CARVALHO DOS ANJOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO  
GILBERTO TOMAZ DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL  
LIDEVINO FERREIRA FILHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E  
DO TURISMO  
ARNALDO PEREIRA LOGRADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
LAZER  
EDIONEY ALVES NUNES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E MOBILIDADE  
THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAUJO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO  
HELIO RICARDO ALVES PARANHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO  
AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
DIRCEU CARVALHO DE MOURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRCEU CARVALHO DE MOURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
NACIONAL  
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
DE PORTO NACIONAL  
THIAGO PAULINO COELHO**

**EMPRESA(s)  
DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XIV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVES \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**a) CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_ em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador(a) da RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em Porto Nacional - TO à \_\_\_\_\_.

**b) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO e da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 FMAS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020000736**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** O Objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020000736, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO** e seus Anexos.

**2.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1** O prazo de vigência desta contratação será a contar da data da assinatura do contrato até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**4.2.** Os quantitativos dos produtos são estimados, devendo ser adquiridos na forma e conforme as necessidades da CONTRATANTE, e entregues quando solicitados, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ou em locais devidamente autorizados pela CONTRATANTE, considerando o recebimento e assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) - após o recebimento da Nota de Empenho.

**4.3.** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: entregar de acordo com a solicitação da contratante, podendo ser entregue semanalmente ou mensalmente se assim a contratante exigir, nos dias a serem definidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

**4.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4.5.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**4.6.** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**4.7.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**5.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**5.2.** O pagamento deverá ser efetuado mediante ordem de pagamento depósito bancário para crédito do fornecedor, no prazo máximo de 30 dias, em conta corrente em nome da empresa contratada, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em conformidade com as prerrogativas deste Termo;

**5.3.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DOS TRIBUTOS**

**6.1.** O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

**6.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**6.1.1.1** A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;

**6.1.2** A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**6.1.3** A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**6.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**6.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

**6.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**6.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**6.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**6.2 Pela Contratada quando:**

**6.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**6.2.1.1** A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**6.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**6.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**6.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**6.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**6.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.7 DOS TRIBUTOS**

**6.7.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**6.7.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

**6.7.3** Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada órgão participante elencados no subitem 1.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**8.1.2.** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, Atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**8.1.3.** Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.1.4.** Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- 8.1.5.** Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para o fornecimento dos produtos contratados;
- 8.1.6.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos produtos, quando o mesmo for alterado;
- 8.1.7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 8.1.8.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9.** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.10.** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 8.1.11.** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.1.12.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;
- 8.1.13.** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1.** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade, durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 8.2.2.** Permitir a fiscalização do produtos fornecidos ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 8.2.3.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução do contrato;
- 8.2.4.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 8.2.6.** Reparar, corrigir, remover, substituir os produtos fornecidos fora do estabelecido nesse termo, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMAS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária do fornecimento, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.
- 8.2.7.** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase da execução do contrato, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança dos alimentos.
- 8.2.8.** Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação a empresa fornecedora, bem como todos os alvarás de licenças em dias, conforme a legislação;
- 8.2.9.** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- 8.2.10.** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 8.2.11.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou produtos decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 8.2.12.** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do contrato ou impedimento deste;
- 8.2.13.** Não transferir a outrem o objeto do Contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**8.2.14.** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

**8.2.15.** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra o fornecimento ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.

**8.2.16** Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária no prazo estabelecido oficialmente no ano de vigência.

**8.2.17.** Certificado/Licença emitido pelo Corpo de Bombeiro.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- c) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- u) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- v) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- w) Cometer fraude fiscal;
- x) Não mantiver a proposta;
- y) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- z) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- aa) Fizer declaração falsa;
- bb) Comportar-se de modo inidôneo;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

cc) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

dd) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**9.1.1.** Para os fins do item 9.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**9.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**9.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**9.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 9.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**9.6.** A sanção prevista no item V do item 9.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**9.7.** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**9.8.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**9.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**9.10.** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**10.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos produtos contratos serão efetuados pelo servidor William Lima Carvalho, Cargo: Superintendente da Assistência Social, contato: (63) 98424-6121, e-mail: williamcoletor@hotmail.com, fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**10.2.** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Reger-se-á a presente contratação, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO e Processo Administrativo nº 2020000736.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**EMPRESA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

**ANEXO XV**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 FMAS - REPUBLICADO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2020000736.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.